



**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 418, DE 31 DE JANEIRO 2025.**

***Altera o Anexo IX – Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 16/20214.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Altera a redação do Anexo IX, do Decreto Municipal nº 16, de 07 de janeiro de 2021, que passa vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º.** Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 31 de janeiro de 2025.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

ANEXO IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

SETOR/ LOCAL DE TRABALHO	CARGO	HORÁ- RIO ENTRA- DA	INTERVA- LO	HORÁ - RIO SAÍDA	JORNA- DA SEMA- NAL	LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO	DIAS TRABALHO DE	
Todo Município	Administrativo	07:00	10:30 às 12:30	17:00	40 horas			
	Administrativo	08:00	12:30 às 14:30	18:00	40 horas		Segunda a Sexta Feira	
	Administrativo	07:00		13:00	30 horas			
	Administrativo	11:00		17:00	30 horas			
	Escolas Rurais / Matutino	07:00		11:30	24 horas			
	Escolas Rurais / Vespertino	12:30		17:00	24 horas			
	Creche Integral /Matutino	08:00		12:00	24 horas			
	Creche Integral /Vespertino	12:00		16:00	24 horas			
	Pré Escolar/Matutino	07:00		11:00	24 horas			
	Pré Escolar/Vespertino	13:00		17:00	24 horas			
	Servente Escolar	06:00		A critério do diretor escolar.	18:00	40 horas		Segunda a Sexta Feira
	Diretor de Escola	08:00		12:00 as 13:00	17:00	40 horas		
	Secretário de Escola					30 horas		
	Supervisor Matutino	Pedagógico	07:00		11:48	24 horas		2h/semanal planejamento
Supervisor Vespertino	Pedagógico	13:00		17:48	24 horas		2h/semanal planejamento	